



PORTARIA N° 100/2012

Determina Abertura de Sindicância Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 161 da Lei Municipal n.º 2248/2006, e de acordo com o Memorando n.º 025/2012, subscrito pela Secretaria Municipal de Educação, **DETERMINA** a abertura de Sindicância Disciplinar - **PROCESSO N° 003/2012**, e encaminha à Comissão Processante designada pelo Decreto n° 042/2010, visando apurar os fatos narrados no aludido memorando e demais documentos apensados e indicar as penalidades cabíveis.

Fica estabelecido o prazo previsto no artigo 161, § 1º, da Lei Municipal n.º 2248/2006 para a Comissão apresentar o Relatório Final.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de fevereiro de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 03-02-2012.

Genoír Comunello,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 03-02-2012 a 17-02-2012.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 03-02-2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br